PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Adm. Faisal Salmen

LEI Nº 331/91, DE 18 DE ABRIL DE 1991

OK

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o Título Definitivo de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas, à MARIA ALMEIDA RODRIGUES, e expede outras providências.

O Prefeito Municipal de Parauapebas, Estado do Pará. Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas, aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o Título DEfinitivo de um terreno urbano, à MARIA ALMEIDA RODRIGUES, localizado no Núcleo de Parauapebas, na Rua L, Quadra 75, Lote 19, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com a Rua 16, pelo lado esquerdo com o lote 18, frente para a Rua L e fundos com o lote 38 da Rua M, medindo 14,30 metros de frente, 28,00 metros de lateral direita, 28,00 metros de lateral esquerda e 14,30 metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 18 dias do mês de Abril de 1991.

Faisal Salmen
Prefeito Municipal de Parauapebas